



# A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

## PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2018

---

**Aprovado pela Direção, em reunião do dia 4 de dezembro de  
2017**

---

Presidente - Câmara Municipal de Loures - António Pombinho

---

Secretário (Vice-Presidente) - Câmara Municipal de Mafra - Joaquim Sardinha

---

Tesoureiro - Câmara Municipal de Sintra – Piedade Mendes

---

Vogal - Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa - Vasco d’Avillez

---

Vogal - Associação Empresarial do Concelho de Sintra - Vítor Conceição / Olga Figueiredo

---

Vogal - Associação de Agricultores do Concelho de Mafra - David Sardinha

---

Vogal - Cooperativa Agrícola de Loures - José Barreira

---

**Aprovado pela Assembleia-Geral, em reunião do dia 14 de  
dezembro de 2017**

---

Presidente – AGROCOL - José Manuel A Costa e Oliveira

---

Secretário - Frutoeste - Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste, CRL -  
Domingos Santos / Pedro Bernardes

---

2º Secretário - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e  
Odivelas - Mário Saramago / Alcindo Almeida

# ÍNDICE

<b>SIGLAS E GLOSSÁRIO.....</b>	<b>4</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>PLANO DE ATIVIDADES PARA 2018.....</b>	<b>10</b>
1. ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO INTERNA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 10	
2. DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	10
3. PROMOVER A ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO .....	11
4. IMPLEMENTAR AS EDL RURAL E COSTEIRA – GERIR O CICLO DE VIDA DOS PROJETOS..	13
5. ACOMPANHAR E MONITORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL.....	16
6. DINAMIZAR PROJETOS DE COOPERAÇÃO.....	17
7. PARTICIPAR EM REDES, FORÚNS, PLATAFORMAS E GRUPOS DE TRABALHO .....	18
8. DIVERSIFICAR AS ATIVIDADES E AS FONTES DE FINANCIAMENTO .....	19
9. PROMOVER, PARTICIPAR E ORGANIZAR EVENTOS.....	20
<b>ORÇAMENTO PREVISIONAL – 2018 .....</b>	<b>22</b>
<b>PARECER DO CONSELHO FISCAL.....</b>	<b>23</b>

# SIGLAS E GLOSSÁRIO

---

**AG - Autoridade de Gestão** - Autoridade pública nacional, regional ou local, ou um organismo público ou privado, designada pelo Estado-Membro, responsável pela gestão e execução do programa em conformidade com o princípio da boa gestão financeira e de acordo com as regras nacionais e comunitárias.

**CCDR-LVT** - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**DLBC** - Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), abordagem de desenvolvimento que:

- Incide em zonas sub-regionais específicas;
- É dirigido por grupos de ação local compostos por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, nos casos em que, aos níveis de decisão, as autoridades públicas tal como definidas de acordo com as regras nacionais, ou qualquer grupo de interesses individual não representem mais de 49 % dos direitos de voto;
- É impulsionado através de estratégias integradas e multissetoriais de desenvolvimento local;
- É planeado tendo em conta as necessidades e potencialidades locais, incluindo as características inovadoras no contexto local, a ligação em rede e, se for caso disso, as formas de cooperação;

**EDL - Estratégia de desenvolvimento local (EDL)** - o modelo de desenvolvimento para um território de intervenção, sustentado na participação dos agentes locais, com vista a dar resposta às suas necessidades através da valorização dos recursos endógenos, assente num conjunto de prioridades e objetivos fixados a partir de um diagnóstico, privilegiando uma abordagem integrada, inovadora e com efeitos multiplicadores.

**ELARD - *European LEADER Association for Rural Development*** – Associação Europeia Leader para o Desenvolvimento Rural - Associação internacional sem fins lucrativos criada para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais e manter a sua população através de um desenvolvimento local sustentável e integrado. A ELARD promove a difusão da filosofia do método LEADER tanto a nível local como a nível institucional. A ELARD acredita que um melhor desenvolvimento rural sustentável em toda a Europa é melhor alcançado pela metodologia *bottom up*.

**EG - Entidade Gestora** - Responsável administrativo e financeiro, selecionado pelos membros da parceria, capaz de administrar fundos públicos e garantir o seu funcionamento.

**ETL - Equipa Técnica Local** - Equipa de apoio na dependência hierárquica do órgão de gestão do GAL, gerida por um coordenador, devendo a sua composição ser multidisciplinar, com dominância de formação nas áreas relacionadas com as linhas prioritárias da estratégia de desenvolvimento de cada território, não podendo os membros da ETL pertencer, em simultâneo, ao órgão de gestão do GAL;

**FARNET – European Fishery Areas Network** - Comunidade empenhada no desenvolvimento promovido pelas comunidades locais no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP). Esta rede reúne grupos de ação local, autoridades de gestão, cidadãos e peritos da UE.

**FEADER** - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

**FEAMP** - Fundo Europeu Assuntos Marítimos e das Pescas

**FEDER** – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

**Federação Minha Terra** - Entidade privada de interesse público e sem fins lucrativos, constituída no ano 2000, por iniciativa de um grupo alargado de Associações de Desenvolvimento Local (ADL), institucionalizando uma rede, sob o denominador comum da convergência de objetivos, do diálogo, da partilha e de um vasto trabalho conjunto no desenho e implementação de soluções e intervenções em prol do desenvolvimento dos espaços rurais nacionais.

**FSE** – Fundo Social Europeu

**GAL – Grupo de Ação Local** - Parceria formada por representantes locais dos setores público e privado de um determinado território de intervenção, representativa das atividades socioeconómicas e com uma estratégia de desenvolvimento própria, denominada EDL, reconhecida para a vertente desenvolvimento local de base comunitária rural, no âmbito de prévio procedimento concursal.

**IFAP** - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P

**MAR 2020** – Programa Operacional do Mar

**OG – Órgão de Gestão** – Órgão executivo da(s) EDL(s), nomeado e exonerado pela(s) Assembleia de Parceiros, competindo-lhe executar a(s) EDL(s) e informar os parceiros do GAL e a população local sobre o impacto da implementação da EDL no território de intervenção, bem como garantir todas as interações necessárias com a(s) AG(s).

**PDR 2020** – Programa de Desenvolvimento Rural do continente

**Rede Rural Nacional** - Plataforma de divulgação e partilha de informação, de experiência e de conhecimento que pressupõe uma atuação que desenvolva a partilha e a cooperação em torno das ações a concretizar com o objetivo de melhorar a aplicação

dos programas e medidas de política de desenvolvimento rural e a qualificação da intervenção dos agentes implicados no desenvolvimento rural.

**Rede Rural Europeia** - A Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (ENRD) é a estrutura que reúne todas as partes interessadas com o objetivo de alcançar melhores resultados de desenvolvimento rural na UE. A rede funciona como um centro para a partilha de informações sobre políticas, programas, projetos e outras iniciativas de desenvolvimento rural.

**SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego** – Sistema orientado para projetos empresariais que estimulem o surgimento de pequenos negócios e a concretização de oportunidades de criação de valor ancoradas nos recursos e ativos endógenos.

# INTRODUÇÃO

---

As EDL, definidas em 2014 e aprovadas em 2015, consubstanciam as propostas de intervenção para os GAL A2S rural e costeiro. Ambas as EDL assentam em áreas prioritárias estruturantes, designadamente:

EDL RURAL	EDL COSTEIRA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o desenvolvimento e a diversificação das atividades nas explorações agrícolas</li><li>• Estimular a promoção, preservação e valorização dos recursos culturais e patrimoniais endógenos</li><li>• Fomentar o crescimento e desenvolvimento do turismo local</li><li>• Incentivar o empreendedorismo e a criação de postos de trabalho</li><li>• Apoiar a qualificação, inovação, capacitação e cooperação e no âmbito dos setores estratégicos da agrosilvopastorícia, turismo, património e social</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar dinâmicas de intervenção orientadas para a competitividade das zonas litorais dos territórios</li><li>• Promover a melhoria e a diversificação das atividades piscatórias, da náutica de recreio e do desporto das ondas</li><li>• Potenciar e valorizar os produtos locais, aumentando a sua produtividade para ganhar escala</li><li>• Contribuir para assegurar a sustentabilidade dos recursos</li><li>• Promover a atratividade do território através da valorização do património e do desenvolvimento do turismo</li></ul>

Pretende-se até 2023 contribuir para a sustentabilidade das economias locais através da dinamização das zonas rurais e costeiras do território de intervenção, procurando aumentar o investimento, a riqueza e o bem-estar e promover a coesão social na região saloia.

Na sequência da assinatura dos contratos de delegação de competências com as Autoridades de Gestão (AG) do PDR 2020, do MAR 2020 e do PO Lisboa, relativos à gestão e implementação dos DLBC Rural e Costeiro e no sentido de cumprir integralmente as metas e objetivos previstos e aprovados nas candidaturas apresenta-se o plano de atividades para o ano 2018.

As atividades a desenvolver estarão sempre fortemente condicionadas pelas orientações relativas à medida DLBC por parte das diferentes AG dos fundos financiadores. De notar que a implementação do DLBC tem funcionado a velocidades diferentes consoante o fundo financiador, o que tem atrasado, necessariamente, o trabalho a desenvolver pela A2S.

Se, no caso das medidas financiadas pelo FEADER já foi possível a abertura de concursos a todas as medidas LEADER bem como a análise, aprovação e reembolso de projetos, o mesmo não se verifica com as medidas financiadas pelo FEAMP, FEDER e FSE em que, durante o ano de 2017 apenas foi possível abrir os concursos às medidas geridas pelos GAL.

Apesar destes constrangimentos a equipa técnica da A2S foi reforçada com a entrada de um novo elemento, indo ao encontro do que estava inicialmente previsto e aprovado nas EDL.

No que se refere às medidas do MAR 2020 e do PO Lisboa verificaram-se atrasos significativos ao nível da disponibilização de regulamentação necessária à abertura de avisos para a apresentação de candidaturas. Contudo, a A2S foi o primeiro GAL a abrir concursos na Região de Lisboa para o SI2E e um dos primeiros a abrir, a nível nacional, concursos no âmbito das medidas do MAR2020.

De salientar que a regulamentação aplicável às medidas previstas no âmbito do MAR 2020 ficou aquém das expectativas geradas no território e junto dos atores locais, na medida em que muitas das ideias de projeto incluídas na EDL ficam fora da elegibilidade do DLBC.

O ano de 2017 foi um ano de particular importância para a A2S:

- No âmbito do GAL Rural – medida 10 – Leader do PDR2020 – foi possível aprovar 26 projetos que correspondem a um investimento total elegível de 1.712.834, 07 € e a um apoio elegível no valor de 682 211,21 €, dos quais já foi reembolsado um valor de 77.621,95 €  
No verão de 2017 foi igualmente lançado o aviso ao SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego tendo sido recebidas, no final do mês de novembro 64 candidaturas.
- No âmbito do GAL Pesca – Prioridade 4 – medida 3 – foi possível abrir seis anúncios à apresentação de candidaturas MAR 2020 bem como lançar o aviso ao SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego.

Para além da gestão das medidas DLBC, a A2S continuou a dinamizar reuniões bilaterais, sessões de informação, workshops de apoio à apresentação de candidaturas e disponibilizou informação e documentação atualizada relativamente às operações geridas.

Não foi possível assegurar o envolvimento do GAL em projetos de cooperação nas áreas temáticas definidas nas EDL pois ainda não foi publicada a regulamentação sobre a medida relacionada com a cooperação. Porém, sempre que possível, a A2S participou em eventos nacionais e internacionais com vista à procura de parceiros para o desenvolvimento de novos projetos.

A concretização do presente plano de atividades continuará a exigir um forte empenhamento por parte da equipa técnica da A2S na animação territorial e no envolvimento dos atores locais, dos associados e dos membros dos GAL Rural e Pesca, numa abordagem ascendente que vá ao encontro dos princípios LEADER.



Os recursos financeiros disponíveis para o implementar correspondem às quotizações dos associados, aos fundos europeus alocados aos GAL Rural e Pescas no âmbito da aprovação das candidaturas à medida 10.4 do PDR2020 e à medida de funcionamento e animação do Programa Operacional MAR 2020. Adicionalmente, eventuais projetos de cooperação e candidaturas promovidos pela A2S, poderão constituir-se como importantes complementos financeiros.

# PLANO DE ATIVIDADES PARA 2018

---

O plano de atividades para 2018 assenta em nove objetivos, a saber:

## 1. ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO INTERNA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A equipa técnica da A2S foi reforçada no ano de 2017 e passou a ter quatro elementos tendo como principais responsabilidades implementar as EDL e assegurar o pleno funcionamento dos GAL.

Compete à equipa técnica monitorizar e avaliar o trabalho desenvolvido, procurando manter uma estratégia de aprendizagem organizacional com vista ao desenvolvimento dos necessários ajustes na intervenção. A eficácia e eficiência da organização interna são imprescindíveis especialmente em momentos de escassez de recursos.

No ano de 2018 pretende-se garantir que a A2S dispõe dos recursos e meios necessários ao seu pleno funcionamento dando cumprimento às respetivas obrigações contratuais.

<b>Objetivo 1 Assegurar que a A2S dispõe dos recursos e meios necessários ao seu pleno funcionamento e ao cumprimento das respetivas obrigações contratuais</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro - dezembro</b>	Assegurar o regular funcionamento da associação	N/A	Humanos e financeiros	N/A	Despesas com pessoal e funcionamento dos GAL

## 2. DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

O ano de 2018 será muito importante para consolidar os recursos humanos afetos à associação. Como tal, será essencial assegurar a formação e a capacitação dos respetivos elementos de forma a melhorar o desempenho e consequente reconhecimento da Associação nos seus domínios de ação.

De forma a garantir o máximo rigor e o cumprimento da regulamentação emanada pelas AGs dos fundos financiadores e respetivos organismos pagadores, a Equipa Técnica da A2S continuará a participar em todas as ações de formação, capacitação ou de esclarecimentos promovidas por estas ou por outras entidades nacionais e estrangeiras, tais como a Federação Minha Terra, a Rede Rural Nacional, a Rede Rural Europeia, a FARNET ou a ELARD.

Sempre que se considere adequado e relevante para a atividade da A2S ou dos GAL, os membros da Equipa Técnica ou dos Órgãos de Gestão dos GAL Rural e Pesca participarão em seminários, colóquios, conferências ou eventos promovidos por outras entidades.

De forma a potenciar o cumprimento dos objetivos das EDL poderá igualmente ser promovida a participação dos atores locais, associados ou membros das parcerias em ações de capacitação consideradas pertinentes.

Prevê-se ainda que sejam disponibilizadas ações de formação profissional complementares destinadas à equipa técnica em áreas relevantes para o desempenho das suas funções.

<b>Objetivo 2 Implementar um plano de formação e capacitação dos recursos humanos</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Participar em ações de formação e iniciativas promovidas pelas AGs, por outros GAL, Rede Rural, Federação Minha Terra e outras organizações nacionais e internacionais relevantes	Equipa técnica		Participação de 1 elemento da ET em 100% dos eventos realizados	
	Organizar ou participar em ações de capacitação dirigidas aos atores locais, membros da parceria ou dos OG dos GAL	Equipa técnica e/ou atores locais/membros das parcerias ou dos OG dos GAL	Humanos e financeiros	Participação em pelo menos 1 ação de capacitação	Formação e capacitação dos recursos
	Possibilitar à equipa técnica a participação noutras atividades de formação profissional consideradas relevantes para o desempenho das respetivas funções	Equipa técnica		Participação em pelo menos 1 ação de formação profissional	

### **3. PROMOVER A ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO**

Tendo em conta a pertinência da animação do território importa promover, dinamizar e participar em iniciativas que permitam a divulgação de informação e dar a conhecer a associação bem como as suas atribuições, incentivando assim a apresentação de novas candidaturas e o desenvolvimento de novos projetos.

Será igualmente importante promover iniciativas temáticas que contribuam para dar resposta às necessidades e desafios identificados pelos atores locais nas Estratégias de Desenvolvimento Local.

Sempre que se considere adequado, a A2S participará em diferentes tipos de iniciativas promovidas por outras entidades dentro ou fora do território de intervenção.

Considerando que a A2S faz a gestão de dois DLBC multifundos, interagindo com três AGs distintas, com regras específicas, torna-se necessário adequar o processo de animação das EDL aos respetivos cronogramas e procedimentos.

Com vista ao cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nas EDL será fundamental continuar a lançar convites à apresentação de candidaturas às tipologias de operações previstas na medida 10 do PDR2020, na medida 3 do Mar 2020 e as ações de ambos os DLBC financiadas com FEDER e FSE.

Continuar-se-á o processo de disponibilização regular e permanente de informação aos potenciais promotores através da atualização sistemática do *site* da A2S, do envio de *newsletters* e das informações na rede social Facebook. Serão igualmente elaborados e disponibilizados guias, manuais e materiais de apoio à apresentação de candidaturas e à formalização de pedidos de pagamento. De forma a promover a associação enquanto GAL Rural e Pesca, serão produzidos materiais promocionais, para serem distribuídos nas ações de divulgação sobre os apoios e em eventos organizados pela associação.

A A2S continuará a organizar sessões de divulgação sobre todos apoios disponíveis geridos pelos GAL e sempre que forem abertos convites à apresentação de candidaturas serão promovidos workshops de apoio à elaboração de candidaturas, sempre que possível de forma descentralizada, em cada um dos concelhos do território de intervenção, de forma a atingir um maior número de destinatários.

Serão igualmente realizadas reuniões bilaterais, atendimentos telefónicos e prestados esclarecimentos por *e-mail* destinados aos potenciais promotores.

Tendo em vista a facilitação e o enquadramento dos projetos, a preparação dos anúncios, a definição de regras e a alocação da dotação orçamental ou a criação de redes com outros atores do território será incentivado o uso da ficha de intenção de investimento disponibilizada no *site* da associação.

Sempre que se considere adequado, a A2S participará ainda em eventos dentro e fora do território, a convite de outras entidades.

<b>Objetivo 3 Promover a animação do território de intervenção e dos atores locais</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Disponibilizar informação através do site da A2S, newsletter e Facebook	Atores locais	Humanos e financeiros	Criação de 12 notícias	Funcionamento dos GAL
				Envio de 12 newsletters	
				Criação de 52 <i>posts</i> no Facebook	
	Realizar sessões de divulgação dos apoios DLBC			Organização de 1 sessão de divulgação por aviso publicado	
	Realizar sessões de apoio à apresentação de candidaturas			Organização de 1 sessão de apoio por concurso publicado	
	Organizar reuniões bilaterais com os potenciais promotores			Organização de 24 reuniões	
	Participar em iniciativas com vista à divulgação da A2S e das EDL a convite de outras de entidades			Participação em 4 iniciativas	
	Produzir materiais promocionais			Produção de 1000 materiais promocionais	
Produzir materiais informativos (folhetos)	Produção de 1000 folhetos				

#### **4. IMPLEMENTAR AS EDL RURAL E COSTEIRA – GERIR O CICLO DE VIDA DOS PROJETOS**

As EDL serão implementadas tendo por base a orientação para os resultados de modo a cumprir as metas estabelecidas nas respetivas candidaturas. Os procedimentos inerentes à gestão do ciclo de vida dos projetos serão norteados pelo princípio da transparência, garantindo a imparcialidade e igualdade de tratamento entre todos os candidatos.

Os anúncios para a apresentação de candidaturas serão publicitados nos órgãos de comunicação social local nos concelhos do território de intervenção, bem como no *site* da A2S.

A análise e avaliação de candidaturas estará alinhada com a regulamentação em vigor, procurando-se recorrer, sempre que possível, às plataformas e às ferramentas de gestão disponibilizadas pelas respetivas AGs.

O processo de decisão dos projetos a selecionar e a financiar terá por base os critérios de elegibilidade e de seleção previamente estabelecidos e publicados nos anúncios de abertura de concursos.

A A2S estará disponível para o esclarecimento de dúvidas relativamente à execução das operações, bem como para a análise e decisão sobre eventuais pedidos de alteração dos projetos.

À medida que forem encerrando anúncios para a apresentação de candidaturas e assinados os termos de aceitação por parte dos beneficiários, serão promovidas reuniões de monitorização com os promotores e *workshops* de apoio à apresentação de pedidos de pagamento.

Na sequência da assinatura do protocolo de delegação de competências celebrado com o IFAP, serão ainda analisados os pedidos de reembolso dos beneficiários. Neste âmbito e sempre que se considere necessário, serão realizadas visitas de acompanhamento e verificações físicas aos locais dos investimentos.

Relativamente às operações financiadas através do FEAMP (PO MAR 2020) e das operações financiadas ao abrigo do FEDER e do FSE (PO Lisboa), caso se verifique a assinatura de termos de aceitação e a realização de investimentos no decurso de 2018 e sempre que aplicável, serão adotados os mesmos procedimentos relativamente à gestão do ciclo de vida dos projetos.

<b>Objetivo</b>					
<b>4 Gerir o ciclo de vida dos projetos</b>					
<b>Data Prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Submeter à aprovação as propostas dos anúncios de abertura de concursos referentes às operações cuja gestão foi delegada ao GAL	Beneficiários e Autoridades de Gestão/IFAP	Humanos e financeiros	Submissão de 100% de propostas de anúncios de forma a cumprir a metas definidas 2023	Funcionamento dos GAL
	Publicitar os anúncios de abertura de candidaturas (PDR2020 e MAR 2020)			Publicitação 100% dos anúncios na comunicação social local dos territórios de intervenção	
	Publicitar os anúncios de abertura de candidaturas (PDR2020 e MAR 2020, FEDER e FSE)			Publicitação 100% dos anúncios na página da A2S	
	Analisar e emitir pareceres técnicos sobre a admissibilidade e o mérito dos pedidos de apoio apresentados, assegurando que as operações sejam hierarquizadas em conformidade com os critérios de elegibilidade definidos nos regulamentos aplicáveis e com os critérios de seleção definidos nos respetivos anúncios			Análise e decisão de 100% dos pedidos de apoio recebidos dentro dos prazos estabelecidos dos regulamentos	
	Decidir em sede dos OG sobre os projetos analisados				
	Realizar sessões de apoio à apresentação de pedidos de pagamento			Organização de 2 workshops	
	Analisar os pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários dos pedidos de apoio aprovados			Análise e decisão de 100% dos pedidos de pagamento recebidos dentro dos prazos estabelecidos dos regulamentos	

## 5. ACOMPANHAR E MONITORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL

Em 2017 não foi possível iniciar a recolha, observação, análise e sistematização de dados relativos aos projetos apoiados e à execução das EDL devido ao facto de não haver informação suficiente para analisar.

Contudo, logo que exista informação relevante, será iniciado um processo de monitorização da implementação das EDL, com o eventual apoio dos parceiros e de entidades pares ou entidades externas aos GAL e de acordo com as necessidades. Pretende-se ter um controlo imediato sobre a execução das operações de forma a minimizar a ocorrência de riscos e propor ações de mitigação. Para tal, serão desenvolvidos e melhorados os instrumentos de apoio às atividades de monitorização.

Continuar-se-á a prestar apoio aos beneficiários na fase de apresentação de candidaturas bem como em sede de pedido de reembolso (presencialmente, por telefone ou correio eletrónico). Serão atualizados e disponibilizados documentos de apoio para os beneficiários e serão organizadas reuniões e workshops específicos.

Adicionalmente, a equipa técnica da A2S implementará um sistema de avaliação relativo às metas e indicadores de realização previstos e observar as tendências e análise do contexto.

A A2S dará início a uma ronda de visitas de monitorização *in situ* aos projetos aprovados e a informação recolhida será alvo de tratamento estatístico, de forma a avaliar a execução das EDL e cumprimento das metas estabelecidas.

Os resultados da implementação das EDL serão tornados públicos, através da disponibilização de informação atualizada no site da A2S.

Pretende-se ainda divulgar os resultados de seleção relativos a cada concurso na página internet em particular o nome do beneficiário e operação, valor elegível, valor e taxa de financiamento, concelho/freguesia e classificação hierarquizada.

Caso se justifique e havendo informação relevante, em 2018 dar-se-á início a um processo de avaliação externa relativo à implementação das EDL.



<b>Objetivo 5 Implementar estratégias de monitorização dos beneficiários e de avaliação da implementação das EDL e do desempenho dos GAL</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Disponibilizar apoio telefónico, presencial, por correio eletrónico e por ofício	Atores locais	Humanos e financeiros	Apoio e resposta a 100% dos pedidos	Funcionamento dos GAL
	Elaborar, atualizar e disponibilizar documentos de apoio para os promotores. (ex: FAQ, manuais de apoio, guias do candidato, etc)			Elaboração de 10 FAQ Se aplicável, atualizações dos guias já existentes	
	Realizar reuniões de monitorização destinadas aos beneficiários com projetos selecionados após cada concurso	Atores locais		Realização de 1 reunião de monitorização até 60 dias após a decisão final de aprovação, a 100% dos projetos selecionados	
	Realizar visitas de monitorização <i>in situ</i> aos promotores selecionados			Realização de 1 visita <i>in situ</i> /projeto	
	Observar e recolher regularmente informação sobre os indicadores definidos nas EDL			Elaboração de 1 relatório semestral/fundo	
<b>dezembro</b>	Elaborar um relatório anual de avaliação de resultados	AG/ OP		Elaboração de 1 relatório anual/fundo	

## 6. DINAMIZAR PROJETOS DE COOPERAÇÃO

Após a publicação da regulamentação relativa às atividades e projetos de cooperação prevista para os DLBC Rural e Costeiro, a A2S procurará encontrar parceiros adequados com vista à apresentação de candidaturas em parceria com outros GAL ou outras organizações relevantes com problemáticas territoriais idênticas.

De notar que é obrigatório que os GAL desenvolvam projetos de cooperação sob pena de verem o seu orçamento de funcionamento reduzido.

Nos projetos a desenvolver procurar-se-á partilhar experiências e boas-práticas e encontrar respostas conjuntas para desafios e problemas comuns, no sentido de potenciar os benefícios gerados pela implementação da EDL nas áreas temáticas identificadas como prioritárias em sede das EDL.

<b>Objetivo 6</b>		<b>Dinamizar ações de cooperação para dar resposta a desafios comuns e à transferência de boas práticas e de conhecimentos</b>			
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro – dezembro</b>	Iniciar um projeto de cooperação nacional ou transnacional	Atores locais	Humanos e financeiros	Submissão de 1 candidatura	Cooperação LEADER

## **7. PARTICIPAR EM REDES, FORÚNS, PLATAFORMAS E GRUPOS DE TRABALHO**

Em 2018, a A2S continuará a participar ativamente nas redes, fóruns e plataformas em que está presentemente envolvida e poderá integrar outras se tal vier a ser considerado oportuno. Destaca-se a participação nas atividades da Direção da Federação Minha Terra, das Redes Rurais Nacional e Europeia, da FARNET, da ELARD e da plataforma de GAL Pesca.

A A2S continuará também firmemente empenhada na participação em Grupos de Trabalho que se debruçam sobre temáticas consideradas pertinentes, destacando-se em 2018, aqueles que têm como missão a operacionalização plena do instrumento DLBC, em particular no que diz respeito às medidas no âmbito do FEAMP, FEDER e FSE.

<b>Objetivo 7</b>		<b>Participar em redes, fóruns, plataformas e grupos de trabalho</b>			
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Participar nas Assembleias-Gerais, Reuniões de Direção, Reuniões de Coordenadores e grupos de trabalho promovidos pela Federação Minha Terra	ETL/OG	Humanos e financeiros	Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da FMT	Funcionamento dos GAL
	Participar nas iniciativas e Grupos de Trabalho promovidos pela Rede Rural Nacional			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da RRN	
	Participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do MAR2020			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da CA	
	Participar nas reuniões da plataforma dos GAL pesca			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% reuniões	

	Participar nas iniciativas da Rede Rural Europeia, ELARD consideradas adequadas			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das atividades, desde que financiadas (transportes e alojamento) pelas entidades europeias	
	Participar nas iniciativas promovidas pela FARNET				
	Participar em outros Grupos de Trabalho considerados pertinentes			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das ações de outros GT	

## 8. DIVERSIFICAR AS ATIVIDADES E AS FONTES DE FINANCIAMENTO

De forma a potenciar o cumprimento dos objetivos das EDL e a contribuir para a sustentabilidade financeira da A2S procurar-se-á, por um lado, desenvolver projetos próprios ou em parceria com outras entidades, financiados pelos fundos estruturais ou outros e, por outro, ao abrigo da proposta de alteração dos estatutos, promover a prestação de serviços em áreas como a formação ou a consultoria.

Devido a constrangimentos relacionados com a gestão dos DLBC, em 2017, não foi possível realizar algumas das atividades previstas no âmbito deste objetivo pelo que genericamente propõe-se que em 2018 seja possível dar seguimento a essas atividades.

No âmbito da responsabilidade social das organizações pretende-se proporcionar a pelo menos um estagiário o contacto com realidade do desenvolvimento local, envolvendo-o nas atividades diárias da associação.

<b>Objetivo 8 Diversificar as atividades e as fontes de financiamento</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Promover parcerias nacionais ou internacionais para fazer face às necessidades identificadas nas análises SWOT das EDL	Equipa técnica	Humanos e financeiros	Criação de 1 parceria	Funcionamento da Associação
	Efetuar a certificação enquanto entidade formadora certificada pela DGERT	Equipa técnica		Submeter o processo de certificação DGERT Realização de 1 ação de formação	Receitas de prestação de serviços
<b>maio</b>	Acolher estagiários (curriculares)	Estagiários	Humanos	Acolhimento de 1 estagiário	Sem custos associados.

## 9. PROMOVER, PARTICIPAR E ORGANIZAR EVENTOS

A A2S continuará a dinamizar e a participar em iniciativas temáticas que contribuam para dar resposta às necessidades e desafios identificados pelos atores locais nas Estratégias de Desenvolvimento Local.

Pretende-se também continuar a divulgar informação relevante de modo a incentivar a apresentação de candidaturas e o desenvolvimento de novos projetos de investimento.

Sempre que se considere adequado, a A2S participará em diferentes tipos de iniciativas promovidas por outras entidades dentro ou fora do território de intervenção.

<b>Objetivo 9 Promover, participar e organizar eventos destinados aos atores locais e participar em iniciativas organizadas por outrem</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>novembro</b>	Organizar conferência temática	Atores locais, associados e parceiros		Organização de 1 conferência temática	
<b>A convite</b>	Participar em iniciativas relevantes no âmbito das atribuições da A2S (seminários, colóquios, feiras, exposições, conferências)	Equipa técnica	Humanos e financeiros	Participação em pelo menos 1 iniciativa	Funcionamento da associação



# ORÇAMENTO PREVISIONAL – 2018

<b>ORÇAMENTO</b>			
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
Quotas Associados	21 300,00 €	Despesas com Pessoal (4RH)	147 382,00 €
Prestação de serviços	1 000,00 €	Aquisição de Bens e Serviços	25 000,00 €
		Aquisição de Bens de Capital	2 000,00 €
<b>SUBSÍDIOS PT 2020</b>		Custos Indiretos (rendas, água, luz, correios,...)	3 000,00 €
PDR 2020	99 503,30 €	Despesas não reembolsas pelos subsídios externos (comissões bancárias,...)	1 000,00 €
MAR 2020	53 578,70 €		
Rede FMT-GAL - PDR2020-2022-032985	3 000,00 €		
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>178 382,00 €</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>178 382,00 €</b>

# PARECER DO CONSELHO FISCAL

---

O Conselho Fiscal da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia analisou a proposta de Plano de Atividades e Orçamento Previsional, apresentada pela Direção, para o exercício de 2018.

Após a verificação, análise e discussão do documento, o Conselho Fiscal concluiu que o Plano de Atividades e Orçamento Previsional propostos são realistas e exequíveis tendo, por isso, validado o conteúdo do documento.

O Conselho Fiscal alerta ainda os associados com as quotizações em atraso para a regularização das mesmas.

Nestes termos, o Conselho Fiscal, com base no princípio de prudência com o qual o documento foi elaborado, emite um parecer favorável ao Plano de Atividades e Orçamento Previsional, considerando que o mesmo merece ser aprovado.

## **O CONSELHO FISCAL**

**Presidente – Adegas Cooperativas da Azueira – João Moreira**

**Vogal – Associação de Beneficiários de Loures – Vítor Caliça/João Moreira**

**Vogal – Adegas Regionais de Colares – José Vicente-Paulo**



# A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

[www.a2s.pt](http://www.a2s.pt)